



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato Dona Zefinha Gomes		
EMENTA: Recredencia o Patronato Dona Zefinha Gomes, INEP 23171324, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6238128/2015	PARECER Nº 0832/2015	APROVADO EM: 19.11.2015

I – RELATÓRIO

Jozêfa Alves Xavier, diretora pedagógica do Patronato Dona Zefinha Gomes, INEP 23171324, por meio do processo nº 6238128/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, mantida pela Associação Beneficente das Filhas de Santana, CNPJ nº 10830875001065, a criação da escola está datada em 25.03.1957, com sede na Av. Santana, 270, Bairro Missionárias, CEP: 63.250-000, INEP 23171324.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Jozêfa Alves Xavier, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 805, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 3070, e como secretária escolar, Oneide Oliveira Nepomuceno, legalmente habilitada, Registro nº 1075.

O corpo docente da instituição é composto de 21 professores, sendo 17 habilitados e 04 autorizados, perfazendo um total de 80% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0832/2015

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Luiz Humberto Leal, CREA nº 10525 – D, e o Laudo de Inspeção - Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Milagres/Secretaria da Saúde do Município de Milagres.

O acervo bibliográfico é constituído de 5389 títulos para um total de 442 alunos matriculados, revelando uma proporção de 12(doze) títulos por aluno.

As dependências físicas apresentam: 17 salas de aula; 05 banheiros; secretaria; biblioteca; diretoria; auditório; cantina e refeitório; laboratórios de informática; laboratório de ciências; sala de professores; sala de multimeios; sala de coordenação; sala de gráfico e copiadora; quadra de esporte coberta; deposito de merenda e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 948/2015, da autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Patronato Dona Zefinha Gomes, no município de Milagres, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE